

= LEI Nº 622 DE 1º.06.83 =

Dispos sobre criação de cargos

A Câmara Municipal de Minas Tereza deu e eu, Prefeito Municipal, recebo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral de Funcionários do Município o cargo de Fiscal de Finanças Públicas;

Art. 2º - Como recurso para cumprimento do artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a emitir lei por decreto a dotação orçamentária destinada a pagamento de pessoal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Executiva Municipal de Minas Tereza aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três (1983).

= SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA =